



PROJETO DE LEI Nº 008 /2026/CMTS



“Dispõe sobre a criação da Casa da Memória no Município de Terra Santa e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Terra Santa

Milenildo da Silva Freitas
CPF: 594.981.962-49
Vereador Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA, por intermédio da vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, no âmbito do Município de Terra Santa, a Casa da Memória, destinada à preservação, valorização e difusão da história, cultura e identidade local.

Art. 2º - A Casa da Memória terá como objetivos:

I – Reunir, conservar e expor documentos, fotografias, objetos e registros históricos relacionados ao município;

II – Promover atividades culturais, educativas e de pesquisa voltadas à memória coletiva;

III – Incentivar a participação da comunidade na preservação do patrimônio histórico e cultural;

IV – Apoiar iniciativas de valorização das tradições locais e da memória oral.

Art. 3º - A Casa da Memória será vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, ou órgão equivalente, que ficará responsável por sua gestão administrativa e operacional.

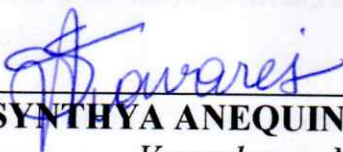


Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para apoio técnico, financeiro e cultural às atividades da Casa da Memória.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 28 de maio de 2026.


SYNTHIA ANEQUINO TAVARES
Vereadora – MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade a criação da Casa da Memória do Município de Terra Santa. Esta é uma iniciativa estratégica para assegurar a preservação da identidade cultural, histórica e social da comunidade.

Terra Santa possui um rico patrimônio material e imaterial, construído ao longo de gerações por meio de tradições, manifestações culturais, práticas religiosas, saberes populares e registros históricos que, sem a devida proteção, correm o risco de se perderem com o tempo.

APROVADO

22/06/26

**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

CNPJ. 23.060.817/0001-50



A Casa da Memória será um espaço institucional dedicado à guarda, conservação e difusão de documentos, objetos, fotografias, obras artísticas e testemunhos orais que retratam a trajetória do município.

Além de preservar o passado, terá papel ativo na construção do futuro, ao promover atividades educativas e culturais que aproximem crianças, jovens e adultos da história local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e cidadania.

Do ponto de vista acadêmico e científico, o espaço servirá como centro de pesquisa e referência, apoiando estudantes, professores e pesquisadores interessados na história regional. Sua existência contribuirá para a produção de conhecimento, publicações e projetos que valorizem a memória coletiva e ampliem a visibilidade de Terra Santa no cenário cultural paraense e amazônico.

No aspecto social, a Casa da Memória funcionará como ponto de encontro da comunidade, estimulando a participação popular em exposições, oficinas, palestras e eventos culturais. Essa interação permitirá que os próprios moradores sejam protagonistas na preservação de suas tradições, garantindo que a memória oral e os saberes locais sejam registrados e transmitidos às futuras gerações.

Do ponto de vista econômico e turístico, a iniciativa também representa um investimento estratégico. Espaços culturais e de memória atraem visitantes, fortalecem o turismo histórico e cultural e geram oportunidades de desenvolvimento sustentável para o município. A Casa da Memória poderá integrar roteiros turísticos regionais, ampliando a visibilidade de Terra Santa e fomentando a economia local.

Por fim, a criação da Casa da Memória está em consonância com os princípios constitucionais e legais que asseguram o direito à cultura e à preservação do patrimônio histórico e cultural. Trata-se de uma medida que reafirma o compromisso do Poder Público com a valorização da identidade municipal e com a promoção de políticas culturais inclusivas e permanentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ. 23.060.817/0001-50

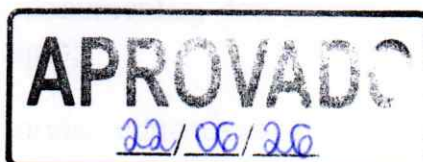


Assim, este Projeto de Lei merece a aprovação desta Casa Legislativa, pois representa um passo fundamental para garantir que a história e a cultura de Terra Santa sejam preservadas, celebradas e transmitidas às futuras gerações

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 28 de maio de 2026.

SYNTHYA ANEQUINO TAVARES
Vereadora – MDB



Câmara Municipal de Terra Santa

Milenildo da Silva Freitas
CPF: 594.981.962-49
Vereador Presidente



**Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,
Orçamento e Redação Final**

Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final, em sessão realizada no dia 22/06/2026, opinou por unanimidade, pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica, Legislativa e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2026/CMTS - Dispõe sobre a criação da Casa da Memória no Município de Terra Santa e dá outras providências, com a aprovação do Parecer do Relator.

Estiveram presentes os legisladores:

Valdir do Nascimento Matheus	- Presidente
Arcindo Cavalcante Farias	- Relator
Esaú Azevedo Ferreira	- Membro (ad-hoc)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 22 de junho de 2026.

Valdir do Nascimento Matheus
Vereador - Presidente
Favorável

Arcindo Cavalcante Farias
Vereador - Relator
Favorável

Esaú Azevedo Ferreira
Vereador - Membro
Favorável